

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: NECESSIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONSUBSTANCIADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar os potenciais empresas e/ou profissionais para a contratação para Prestação de Serviços Advocatícios assessoria e consultoria Jurídica na área administrativa Municipal.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração.		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurelio Florentino de Barros		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consubstanciados em assessoria e consultoria na área jurídica para elaboração de atos administrativos a serem formalizados pela administração municipal.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado - Em Assessoria e Consultoria Advocatícios.
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços –



5. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei n. 14.133/2021, apresenta para a contratação de objeto desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, procedimento de licitação para pequeno valor, sendo ainda possível a utilização no caso excepcional a inexigibilidade, em situações de inviabilidade de competição para o atendimento da demanda requerida.

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A contratação pretendida visa suprir a necessidade de Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades do município em relação à elaboração de atos administrativos pela ação continuada da municipalidade. Os serviços especializados se fazem necessários para correta elaboração e aplicação dos atos administrativos.

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.

Sucedo que a vontade estatal, para ter validade e eficácia, exige sua formalização em atos administrativos, de modo a tornar público, por força dos princípios que regem a Administração Pública (art. 37, da CRFB/1988), os motivos determinantes para permitir ao público em geral, juízo de valor amplo.

A formalização dos atos administrativos, por não ter nenhuma padronização quanto ao conteúdo e forma e, ainda, por ser predominantemente intelectual, exige a contratação de profissionais qualificados e já experientes na Administração Pública Municipal, objetivando materializar e tornar pública eficientemente a vontade estatal.

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender o excesso de demandas, atribuições e consultas pelos diversos setores da Administração e ainda, considerando a notória especialização e a singularidade dos serviços.

Os serviços a serem desenvolvidos versam sobre a assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica.

Atualmente, a Administrativa para atender a todas as demandas devido às solicitações das diversas unidades administrativas, a atividade jurídica exercida no âmbito do Direito é uma das mais importantes para salvaguardar os atos praticados pela Administração Pública. Os profissionais que atuam nessa área devem se aprofundar acerca de uma grande quantidade de normas e leis, dada à natureza esparsa de tais diplomas normativos, além de terem na prática experiência em outras casas legislativas no âmbito municipal.

Trata-se, portanto, de uma área de direito extremamente complexa, que exige notória especialização do profissional contratado, sobretudo porque o objetivo precípuo de sua atuação é assegurar não somente a legalidade estrita de importantes atos administrativos, mas a ampla observância de todos os princípios que norteiam a Administração Pública, proteção do erário e dos interesses da coletividade. A aplicação das leis, por sua vez, não é tarefa



simples de mera subsunção do fato a norma. Exige elevado conhecimento acerca das técnicas de aplicação das normas e das diversas interpretações aplicáveis.

Ademais, é importante destacar que o quadro de profissionais da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, não é suficiente para atender as demandas jurídicas do Ente Municipal.

Nesse sentido, o profissional ou a empresa deve possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área do direito, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades junto a entidades públicas, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A contratação corresponde ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na elaboração de atos administrativos.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requiritante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	Necessidade na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consubstanciados em assessoria e consultoria na área jurídica para elaboração de atos administrativos a serem formalizados pela administração municipal.	Serviços

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2024, existindo previsão orçamentária.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
<p>Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requiritante, demonstra o comprometimento da administração em relação à elaboração de atos administrativos pela ação continuada da municipalidade.</p> <p>Aliado a isso, o serviço às atividades decorrentes a serem desenvolvidas na Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços na preparação de todo cenário, na busca de melhor oferecer segurança, confiabilidade e legalidade dos atos municipais.</p>					



10. **PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

janeiro de 2025.

11. **PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da Administração Pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos dos Arts. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. **DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, 02 de janeiro de 2025.



Marcos Aurelio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

